



# Política de *Compliance* Jurídico

ZPE CEARÁ - Jan/2024

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA .....	3
2.	CONCEITO DA POLÍTICA DE <i>COMPLIANCE</i> JURÍDICO .....	4
3.	OBJETIVOS .....	4
4.	ABRANGÊNCIA .....	5
5.	FUNDAMENTAÇÃO .....	5
6.	DIRETRIZES .....	6
7.	PROGRAMA DE <i>COMPLIANCE</i> JURÍDICO .....	7
8.	INSTRUMENTOS DO <i>COMJU</i> - PROCURADORIA JURÍDICA .....	10
9.	CANAL DE CONSULTA À PROCURADORIA .....	10
10.	ORIENTAÇÕES JURÍDICAS INTERNAS – OJINS .....	11
11.	PARECERES REFERENCIAIS .....	11
12.	PARECERES JURÍDICOS CONSULTIVOS .....	12
13.	CARGAS JURÍDICAS .....	12
14.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO <i>IN COMPANY</i> .....	13
15.	SELO EXCELÊNCIA LEGAL .....	14
16.	RESULTADOS ESPERADOS .....	15
17.	APROVAÇÃO .....	16

## **1. APRESENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA**

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, por sua Procuradoria Jurídica, e com a devida aprovação da Diretoria Executiva, apresenta, mediante este documento, sua POLÍTICA DE *COMPLIANCE* JURÍDICO.

A Política de *Compliance* Jurídico (PCJ) almeja a perfeita adequação legal nos negócios praticados pela Companhia, garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência em todos os atos praticados, fundamentando sua aplicação prática na conformidade com lei, normas de regência e ainda em todas as regras internas definidas pela própria Companhia.

Com a aplicação da Política de *Compliance* Jurídico - PCJ, a ZPE CEARÁ, especialmente através da Procuradoria e mediante a adesão das demais áreas, intenta garantir observância irrestrita da legislação incidente e das normas internas, assim como lisura nos procedimentos e, ainda, identificar e aplicar as melhores práticas, mitigando riscos e garantindo a responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas pela prática de atos lesivos à Companhia.

Para ser eficaz, uma Política de *Compliance* Jurídico (PCJ) deve ser clara, prática e objetiva, apta a permitir que todos os colaboradores a compreendam, sendo também fundamental o apoio e o comprometimento da alta administração.

À Diretoria Executiva da ZPE CEARÁ compete gerenciar e executar o plano de negócios da Companhia, estabelecendo estratégias de planejamento que garantam resultados satisfatórios à Companhia, sendo certo que esses resultados perpassam indubitavelmente por ações cumpridoras de todos os preceitos legais aplicados.

Especialmente no ambiente empresarial e público em que as Companhias Estatais estão inseridas é fundamental a criação de instrumentos, políticas e estratégias que possibilitem uma atuação transparente, ética e legal conferindo confiabilidade e credibilidade e que evite problemas judiciais, multas e danos diretos ao patrimônio e à imagem da Companhia.

Deste modo, almejando a perfeita execução dos negócios jurídicos da Companhia, quer internos ou externos, bem como que os mesmos estejam

perfeitamente escorados na legalidade e na moralidade, a Procuradoria Jurídica, com a aprovação da Presidência e da Diretoria Executiva da ZPE CEARÁ, formaliza a presente Política de *Compliance* Jurídico - PCJ, nos termos a seguir descritos.

## **2. CONCEITO DA POLÍTICA DE COMPLIANCE JURÍDICO**

A Política de *Compliance* Jurídico – PCJ consiste na aplicação cotidiana de um programa com uma série de ações e instrumentos aptos a garantir que os atos administrativos e negócios jurídicos da Companhia sejam praticados em perfeita conformidade com a lei, normas de regência e políticas internas.

É, portanto, a adoção de um modelo de atuação focado nas melhores práticas e em fazer sempre o que é certo aplicando os parâmetros legais e normativos a todos os atos de gestão no dia a dia da empresa.

## **3. OBJETIVOS**

A Política de *Compliance* Jurídico – PCJ tem por objetivo principal garantir segurança jurídica e perfeita conformidade normativa para os negócios e atos administrativos praticados por esta Companhia, e também:

- a) Garantir uma atuação responsável da Companhia em relação às Leis, à Administração Pública, aos seus Clientes e Colaboradores e demais *stakeholders*;
- b) Pautar as atividades e relações da Companhia com seus públicos de interesse na legalidade, ética, integridade e transparência;
- c) Estabelecer um ambiente seguro à tomada de decisões pela alta gestão;
- d) Atuar de forma preventiva, inibindo comportamentos inadequados e, especialmente, ilegais;
- e) Prevenir e mitigar situações de não conformidade que possam gerar perdas financeiras ou reputacionais decorrentes do descumprimento de disposições legais, regulatórias ou de normas internas;
- f) Melhorar o fluxo de trabalho nos atos de gestão e negócios da Companhia;
- g) Conferir maior eficiência e produtividade aos processos e

procedimentos;

- h) Identificar e apurar quaisquer indícios de desvios de conduta e atos lesivos;
- i) Adotar medidas para imediata interrupção e reparação de eventuais danos causados à Companhia, bem como a aplicação de consequências proporcionais aos responsáveis;
- j) Apoiar o desenvolvimento e aprimoramento da cultura de integridade;
- k) Garantir um ambiente institucional que promova confiança e credibilidade à imagem da Companhia.

#### **4. ABRAGÊNCIA**

A Política de *Compliance* Jurídico – PCJ da ZPE CEARÁ se aplica diretamente sobre toda a estrutura organizacional da Companhia, em especial aos seus colaboradores comissionados e terceirizados.

A PCJ terá também aplicação, ainda que de forma indireta, a todos os clientes e demais *stakeholders*, além de interface com a Administração Pública da União Federal, Estado do Ceará e municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia.

Observar-se-ão, ainda, caso a caso, o contexto de riscos e as responsabilidades dos agentes envolvidos nas ações, a fim de determinar a abrangência de suas responsabilidades técnicas e de gestão.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente Política de *Compliance* Jurídico – PCJ submete-se à legislação de regência, assim como à regulamentação própria desta Companhia, à ética e aos princípios norteadores do direito e em especial aos seguintes regramentos:

- a) Lei nº 13.303/2016: lei federal que dispõe sobre o estatuto jurídico da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, caso desta Companhia;
- b) Lei nº 12.846/2013: lei federal que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

- c) Lei nº 6.404/1976: lei federal que dispõe sobre as sociedades por ações, caso desta Companhia;
- d) Lei Federal nº 11.508/2007: que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação;
- e) Lei Estadual nº. 14.794/2010: Lei que autorizou a criação da Companhia Administradora da ZPE do Pecém estabelecendo sua finalidade e seus objetivos institucionais;
- f) Decreto de 16 de junho de 2010: que cria a Zona de Processamento de Exportação - ZPE de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará;
- g) Decreto Estadual nº 33.112/2016: que dispõe sobre regras de governança para empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, na forma do § 3º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016
- h) Estatuto Social da ZPE CEARÁ;
- i) Regimento Interno da ZPE CEARÁ;
- j) Código de Ética e Conduta da ZPE CEARÁ;
- k) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE.

Para garantir a eficácia da Política de *Compliance* Jurídico – PCJ deverá ser constante o acompanhamento das normas e legislações aplicáveis, com contínua atualização do acervo jurídico que obriga esta Companhia, atualização garantida também pelos instrumentos definidos na presente Política.

## **6. DIRETRIZES**

A Política de *Compliance* Jurídico – PCJ tem como diretrizes gerais que orientarão toda a sua aplicação e desenvolvimento as seguintes:

- Implementar e manter um Programa de *Compliance* Jurídico efetivo que contemple ações de prevenção, detecção e solução de problemas;
- Garantir o pleno acesso de todos os beneficiários da política aos seus instrumentos;

- Garantir a atualização contínua de todo o acervo legal e normativo que incida sobre os atos de gestão e negócios jurídicos da Companhia, salvo as especificidades técnicas de cada área;
- Estabelecer mecanismos adequados para assegurar que as tomadas de decisão sejam pautadas com perfeita observância das normas aplicáveis à Companhia;
- Garantir que as ações do Programa de *Compliance* Jurídico - *COMJU* se desenvolvam de forma integrada e sistematizada com todas as áreas da Companhia;
- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de conformidade, promovendo atualização e aprimoramento contínuo do Política e dos processos e procedimentos da Companhia;
- Fomentar o dever de atuar em estrita observância às normas aplicáveis à Companhia, promovendo a responsabilização e conscientização sobre a importância do comportamento íntegro e ético para o fortalecimento da cultura de integridade;
- Assegurar a disponibilização de canal direto das áreas com a equipe da Procuradoria Jurídica para saneamento de dúvidas e questões relativas à Política;
- Promover confiança e credibilidade à imagem da Companhia;

## **7. PROGRAMA DE COMPLIANCE JURÍDICO - COMJU**

O Programa de *Compliance* Jurídico - *COMJU* é a sistematização e operacionalização da Política de *Compliance* Jurídico definindo os instrumentos que atuarão no dia a dia da Companhia para consecução dos objetivos.

Além dos instrumentos legais ordinários, o presente Programa de *Compliance* Jurídico implementa diversos outros instrumentos aptos ao desenvolvimento da Política.

Assim, esse programa é retroalimentado por diversos ecossistemas legais e administrativos que se relacionam e produzem novas regras, procedimentos e melhores práticas, conforme se verifica a seguir:



O Programa de *Compliance* Jurídico - *COMJU* movimenta um mecanismo complexo de práticas rotineiras e constantes que se escora, ainda, nos cinco pilares acima indicados que deverão estar presentes para dar suporte às ações e medidas que constituirão seu conteúdo.

Para que funcione de maneira eficaz, o *COMJU* deverá ser objetivo e prático, possibilitando, assim, seu acesso integral por todos os colaboradores.

Seu sucesso, no entanto, depende consideravelmente do comprometimento da alta direção que, com ações rotineiras, deve fomentar uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade.

A ZPE CEARÁ conta com Política interna de Gestão de Riscos, que segue vigente e deverá ser observada em sua integralidade. Os riscos devem ser monitorados constantemente e serão observados sob dois prismas: preventivo e resolutivo.



Assim, os riscos serão avaliados e, ao máximo possível, evitados ou mitigados através de aperfeiçoamento de rotinas que permitam identificar possíveis desvios de forma rápida e eficaz, a fim de repará-los, e que permitam, ainda, ações que visem melhorias de atividades, processos e controles da Companhia, visando a prevenção de ocorrências futuras.

Para além das rotinas, os empregados e colaboradores devem ser incentivados a denunciar quaisquer situações indicativas de violação à lei, às normas ou aos princípios éticos.

Quando os riscos não puderem ser antecipados e acabem por materializar um prejuízo efetivo à Companhia, os setores pertinentes encaminharão procedimentos de apuração e possíveis sanções às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas.

Assim, uma boa política de gestão de riscos será capaz de estabelecer uma visão realista da maturidade dos processos e procedimentos da Companhia identificando a probabilidade de uma infração acontecer e qual impacto financeiro ela terá e assim fornecendo um quadro real de onde se deve focar os esforços do Programa.

É necessário também estabelecer rotina de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização das iniciativas deste Programa de *Compliance* Jurídico, ajustando-o conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo, devendo ser levado em consideração toda e qualquer mudança de realidade que altere o cenário de riscos anteriormente definido.

Para alcançar tal ajuste, é importante haver constante avaliação das ações e medidas adotadas pela Política. É imperativo identificar, de maneira contínua, se as medidas inicialmente propostas realmente estão funcionando como previsto, comunicando tempestivamente as fragilidades identificadas à Alta Administração.

O monitoramento contínuo também implica em identificar, sempre que necessário, novos riscos, áreas ou processos em que possam ocorrer quebras de integridade, bem como redefinir a priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas medidas mitigadoras.

São essas, portanto, as bases do Programa de *Compliance* Jurídico-COMJU definido para esta Companhia.

## **8. INSTRUMENTOS DO COMJU - PROCURADORIA JURÍDICA**

Ficam criados e instituídos dentro do Programa de *Compliance* Jurídico - COMJU que operacionaliza a Política de *Compliance* Jurídico os seguintes instrumentos.

### **VIII. a) CANAL DE CONSULTA À PROCURADORIA**

A Procuradoria Jurídica criou, junto com a área de Tecnologia da Informação da Companhia, e disponibilizará a todos os empregados e colaboradores da ZPE CEARÁ um canal direto de consultas e tira dúvidas jurídicas operacionalizado dentro da *Intranet* da Companhia.

O Canal de Consulta à Procuradoria se destina a atender e solucionar dúvidas simples e do cotidiano procedimental e administrativo de todas as áreas da Companhia e que não demandem a emissão de parecer jurídico, sendo as consultas respondidas através de simples despacho ou esclarecimento dentro do próprio sistema a ela destinado, a fim de dar celeridade aos processos e procedimentos e também evitar retrabalho com questões formais de menor complexidade.

Através do **Canal de Consultas à Procuradoria** as dúvidas acerca de procedimentos, normas, atos de gestão ou negócios jurídicos da Companhia que surjam antes ou no decorrer dos processos administrativos serão direcionadas à Procuradoria Jurídica através da abertura de **CHAMADO**, a ser procedido no CCI – Centro de Chamado Interno, no *Intranet ZPE*, e serão respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo a ordem de remessa e as características de urgência e prioridade.

As consultas e suas respectivas respostas integrarão banco de dados que poderá ser acessado no mesmo ambiente no *Intranet*.

O Canal de Consultas à Procuradoria, além de sanear de imediato as questões levantadas, produzirá informações essenciais para retroalimentar os demais instrumentos do *COMJU*, vez que alimentará dados capazes de indicar as principais dúvidas, áreas mais desafiadoras, temas mais polêmicos e demais

questões que orientarão a edição de Orientação Jurídica Interna - OJINS, programação de Cursos de Aperfeiçoamento, edição de Cargas Jurídicas e demais instrumentos capazes de sanear as dúvidas mais recorrentes de forma geral e eficaz.

#### **VIII.b) ORIENTAÇÕES JURÍDICAS INTERNAS – OJINS**

A Procuradoria Jurídica editará, disponibilizará no ambiente interno da Companhia e manterá atualizadas **Orientações Jurídicas Internas – OJINS** sobre a legislação de regência, normas procedimentais, posições jurisprudenciais dominantes e orientações dos Tribunais Superiores e de Controle que se apliquem aos procedimentos e negócios jurídicos desta Companhia, garantindo publicidade às normas sempre que forem editadas, tanto de forma digital, no *Intranet*, quanto de forma física na sede do setor.

As **Orientações Jurídicas Internas – OJINS** se destinam a estabelecer e dar conhecimento à toda Companhia sobre a posição jurídica pacificada da Procuradoria acerca de temas complexos e/ou recorrentes que envolvam os processos, procedimentos ou negócios jurídicos.

Assim, as **Orientações Jurídicas Internas – OJINS** serão editadas explicitando o tema, os fundamentos legais e jurisprudenciais aplicáveis e a posição consolidada acerca da questão posta, bem como será disponibilizada a toda à Companhia para consulta e utilização, compondo banco de dados próprio.

Outrossim, periodicamente, e sempre que pertinente, as consultas feitas a Procuradoria em seu Canal de Consulta serão condensadas em OJINS que também servirão de guia para processos internos, fluxo de contratos e procedimentos da ZPE CEARÁ.

#### **VIII.c) PARECERES REFERENCIAIS**

Sempre que possível e conveniente à correta instrução dos processos e procedimentos da Companhia a Procuradoria Jurídica editará e dará conhecimento a todos os setores da Companhia **Pareceres Referenciais** que trarão a posição jurídica consolidada e pacificada sobre temas recorrentes.

Os **Pareceres Referenciais** apresentarão a interpretação legal pacífica do setor jurídico a respeito de um tema específico, a partir de consultas reiteradas com

temática análoga, a fim de uniformizar e dar celeridade aos procedimentos internos do setor e da própria Companhia.

Os **Pareceres Referenciais** deverão ser utilizados e integrarão de forma automática os processos sobre os quais a temática se aplique, não demandando novo pronunciamento da Procuradoria nos autos do processo cuja temática já esteja contemplada pelo **Parecer Referencial**.

A aplicação de **Parecer Referencial** dar-se-á através de procedimento de consulta regular instrumentalizado pela unidade demandante e levado ao conhecimento da Procuradoria Jurídica na forma habitual, para avaliação, deliberação e efetivação do referido parecer.

Os **Pareceres Referenciais**, portanto, consolidarão entendimentos jurídicos plenos, darão maior celeridade aos processos e evitará significativo retrabalho.

#### VIII.d) PARECERES JURÍDICOS CONSULTIVOS

A Procuradoria Jurídica continuará editando e acostando em todos os processos licitatórios, bem como em todos os demais em que for demandada e entenda pertinente, **Pareceres Jurídicos Consultivos** que tratarão sobre os casos específicos colocados sob a análise jurídica.

Os **Pareceres Jurídicos Consultivos** serão emitidos para cada caso concreto posto sob análise e enfrentarão todos os pontos jurídicos e normativos que envolvam a matéria e ao final trarão o posicionamento jurídico fundamentado pela viabilidade jurídica do processo ou procedimento, bem como emitirão recomendações e correções necessárias e identificadas.

Os **Pareceres Consultivos**, inclusive sobre procedimentos licitatórios, deverão ser precedidos de processos internos e serão respondidos pela Procuradoria Jurídica em até 05 (cinco) dias úteis.

Importante frisar que os pareceres são opinativos conforme a fundamentação jurídica que o embasa e versam sobre possibilidades jurídicas referente aos questionamentos apresentados ao setor, cabendo as decisões técnicas e de gestão aos seus respectivos responsáveis caso a caso.

### VIII. e) CARGAS JURÍDICAS

Também em cumprimento à Política de *Compliance* Jurídico a Procuradoria Jurídica editará e dará publicidade, via setor de Comunicação e Publicidade da Companhia, a informações jurídicas curtas, de ordem geral, prática e diretamente relacionadas aos processos, procedimentos e negócios jurídicos da Companhia.

Essas informações curtas, claras e descontraídas serão chamadas de **Cargas Jurídicas**, “*despachadas*” por todos os setores da ZPE CEARÁ.

Em formato direto, claro e descontraído, as **Cargas Jurídicas**, serão afixadas no ambiente virtual e físico da Companhia de maneira temporária e periódica através de *cards* e *pôsteres* com informações jurídicas descomplicadas, a fim de simplificar a linguagem técnica e tornar o ordenamento jurídico pertinente à ZPE CEARÁ o mais acessível possível ao público leigo.

As **Cargas Jurídicas** versarão sobre os temas corriqueiros no direito pertinentes à Companhia e intentarão criar uma cultura de aprimoramento e proximidade com as questões jurídicas que envolvem o dia a dia da Companhia.

As dúvidas remetidas ao setor jurídico através do Canal de Consulta também poderão ser condensadas em Cargas Jurídicas, a fim de transmitir o conhecimento ao maior número de pessoas possíveis sobre o referido tema.

### VIII. f) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO *IN COMPANYY*

O Programa de *Compliance* Jurídico - COMJU contará ainda com um calendário de treinamentos e capacitações contínuas promovidas pela própria Procuradoria Jurídica, sem prejuízo das demais inerentes a temas e interesses institucionais específicos.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica da ZPE CEARÁ promoverá todos os anos no mínimo 02 (dois) Cursos De Aperfeiçoamento e Atualização para Capacitação e Treinamento dos colaboradores da ZPE CEARÁ, a fim de garantir, em primeira escala, a instrução legal e satisfatórias dos procedimentos internos e, em última instância, maior sucesso nos negócios firmados pela Companhia.

Os cursos anualmente promovidos serão os seguintes:

- CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LEI Nº. 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ZPE CEARÁ;
- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O curso de CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS será focado nos processos internos a serem firmados por esta Companhia, municiando as unidades demandantes de toda a legislação pertinente para condução das possíveis contratações de forma satisfatória e legal.

O curso de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, por sua vez, terá enfoque nos procedimentos de execução e controle, não apenas dos contratos de funcionamento da Companhia, como também dos contratos de negócios, para que cada área possa ser um instrumento de controle e fiscalização dos respectivos acordos negociais.

Os cursos originalmente previstos por esta Política serão preparados e ministrados pelos integrantes da Procuradoria Jurídica da ZPE CEARÁ.

A alta gestão poderá solicitar a realização de outros treinamentos *in company* no melhor interesse da Companhia que poderão ser incluídos no calendário anual de treinamentos e capacitações da presente Política de *Compliance* Jurídico.

#### **VIII. g) SELO EXCELÊNCIA LEGAL**

Pelo presente Programa de *Compliance* Jurídico - COMJU fica instituído um programa de incentivos que conferirá o **Selo de Excelência Legal** aos setores e colaboradores que melhor instruírem os seus processos e procedimentos de acordo com as ferramentas instituídas pelo programa, especialmente no que concerne à instrumentalização dos processos administrativos, inclusive os que precedam licitações.

O **Selo Excelência Legal** será mapeado pela Procuradoria e entregue pela Diretoria Executiva da ZPE CEARÁ aos setores e colaboradores que se destacarem positivamente na elaboração e instrução de seus processos e procedimentos.

O **Selo Excelência Legal** contará com o apoio do setor de gestão de pessoas da Companhia que poderá associá-lo a benefícios institucionais e administrativos aos agraciados.

O programa de incentivos que será mapeado pela Procuradoria Jurídica através de um sistema de pontuação que privilegie os aprimoramentos e também a eficiência na instrução dos processos com destaque para correta fundamentação dos atos e diminuição de retrabalho.

O programa e regulamento de participação e pontuação dos setores e colaboradores a concorrerem para ganhar o **Selo Excelência Legal** serão elaborados pela Procuradoria Jurídica junto ao setor de Gestão de Pessoas e aprovados pela Diretoria Executiva da ZPE CEARÁ.

## **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a aprovação da Política de *Compliance* Jurídico – PCJ e implantação do Programa de *Compliance* Jurídico - COMJU espera-se alcançar todos os objetivos indicados no presente instrumento e em especial conferir plena segurança, conformidade e eficiência aos processos, procedimentos e negócios da Companhia, diminuindo retrabalho e ampliando a cultura da conformidade, da anticorrupção e das melhores práticas.

Espera-se ainda, mitigando os riscos e garantindo uma reputação forte à Companhia, que a aplicação desta Política, assim como a operacionalização do Programa de *Compliance* Jurídico, reste por conferir credibilidade e confiança à imagem da Companhia junto a seus clientes, prestadores de serviços, parceiros, colaboradores e demais *stakeholders*, promovendo uma atuação sempre atenta e ancorada na perfeita observância da legalidade e conformidade.

Por fim, espera-se o aprimoramento de todos os processos e negócios aptos a garantir uma gestão de excelência profissional, radicada na perfeita conformidade normativa com o máximo de transparência e eficácia.

## **10. APROVAÇÃO**

Este documento foi aprovado na 180ª DIREX – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

A presente Política de *Compliance* Jurídico – PROJU e seu respectivo Programa de *Compliance* Jurídico – COMJU entram em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, sem data de validade determinada, revogando todas as disposições em contrário.

**Luís Fernando Simões da Silva**

Diretor de Governança

**ZPE CEARÁ**

**Eduardo Henrique Cunha Neves**

Diretor Presidente

**ZPE CEARÁ**